



Resposta 05/05/2021 15:08:27

Em resposta ao questionamento da empresa JALAPÃO CORRETORA DE SEGUROS LTDA, em conjunto com a Área Técnica do Tribunal, esclarecemos que os valores referentes às indenizações por Acidente Pessoal por Passageiro (APP) não foram informados no edital por equívoco na edição do documento. Assim, o edital será retificado, com a inclusão dos valores, designando-se nova data para sua abertura, respeitados os oito dias de publicidade do ato convocatório, conforme disposto na legislação. Era o que tínhamos a esclarecer. Goiânia, 5 de maio de 2021. Benedito da Costa Veloso Filho Pregoeiro

Fechar